



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA N° 69/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **APARECIDA MARIA DIDRES DA CRUZ DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial B, Matrícula E - 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, alínea III, “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da EC 20/1998, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a contar de 01 de novembro de 2020.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 160 contribuições das quais 128 são 80% maiores contribuições $192.258,09/128=$	R\$ 1.502,02
Proporcionalidade por idade aplicada – $7.510 / 10.950$ dias = $0,68584474885 \times 1.502,02$	R\$ 1.030,15
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.030,15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de outubro de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente